



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

## Estado de São Paulo



### PROJETO DE LEI Nº 16/2025-L

#### **Dispõe sobre a criação da Campanha Permanente de Conscientização sobre a Violência contra a Mulher no Município de Araçariguama.**

Art. 1º. Fica instituída a Campanha Permanente de Conscientização sobre a Violência contra a Mulher, com os seguintes objetivos:

I- Sensibilizar a sociedade para o enfrentamento à violência doméstica, familiar e contra a mulher;

II-Informar sobre os direitos das mulheres e os mecanismos de proteção previstos na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);

III- Divulgar de forma ampla os canais de denúncia disponíveis, destacando a diferença entre eles:

a) Ligue 180 Central de Atendimento à Mulher: canal destinado ao acolhimento, orientação, registro e encaminhamento de denúncias de violência contra a mulher, sendo referência nacional para informações e apoio;

b) Ligue 190 Polícia Militar: canal exclusivo para situações de emergência e urgência, quando houver risco iminente à integridade física ou à vida da mulher, devendo ser acionado para atendimento policial imediato.

Art. 2º A campanha será desenvolvida preferencialmente por meio dos canais institucionais da Prefeitura, como redes sociais, sites, murais e demais meios de comunicação.

Art. 3º As ações previstas poderão ser realizadas em parceria com instituições públicas e privadas, conselhos municipais, movimentos sociais e organizações da sociedade civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA**

### **Estado de São Paulo**

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir no âmbito municipal o **Agosto Lilás - Mês de Conscientização pelo Fim da Violência contra a Mulher** incluindo-o no Calendário Oficial do Município de Araçariguama em consonância com a Lei nº 14.448, de 9 de setembro de 2022, que institui o Agosto Lilás no âmbito nacional como mês de proteção à mulher e de intensificação das ações de conscientização para o fim da violência contra a mulher.

A referida Legislação Federal estabelece diretrizes importantes para a mobilização integrada entre União, Estados e Municípios, promovendo iniciativas educativas, culturais e preventivas durante o mês de agosto para combater diversas formas de violência contra a mulher. Assim, esta proposição local caminhano mesmo sentido, incentivando a promoção de debates, campanhas e atividades em parceria com organizações da sociedade civil, instituições públicas e privadas, sem acarretar despesas adicionais ao erário.

A proposta não gera despesa obrigatória e reforça o papel do Legislativo Municipal como promotor de políticas públicas humanitárias, educativas e preventivas.

Essa iniciativa reforça o compromisso deste Poder Legislativo em atuar como agente ativo na defesa dos direitos das mulheres, contribuindo para a construção de uma cultura de respeito, proteção e igualdade, além de fortalecer a rede de apoio e o acesso aos mecanismos de denúncia e prevenção à violência.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2025.

**Lili Marques**  
**Vereadora**